

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 002 [NC: 01020002]

Janeiro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 ///SESENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 954,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

08801 SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO	
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
Soma da Unidade:	60.000,00
Total:	60.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08801 SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO	
1036 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	
339036 - 1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
1040 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
Soma da Unidade:	60.000,00
Total:	60.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 2 de Janeiro de 2024

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

